



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 152/99

SÚMULA: Revoga Lei Municipal em seu inteiro teor e
Dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO
OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

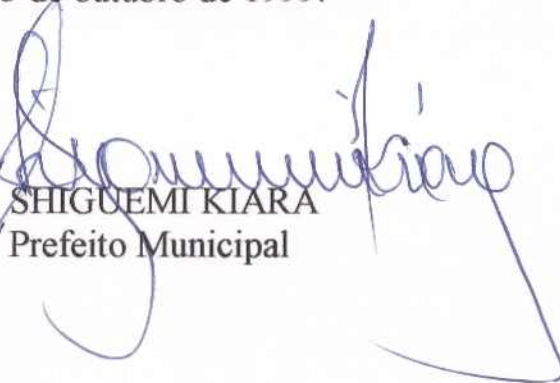
Art. 1º - Fica pela presente, revogada em seu inteiro teor
a Lei Municipal nº 151/99, de 20 de setembro de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 13 de outubro de 1999.

PUBLICAÇÃO EM: 0 Regional
NO DIA: 10/10/1999
NA EDIÇÃO N.º: 1.608
FLS. N.º: 10
PG. N.º: 10


SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal